



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 154/2025,

de 07 de Julho de 2025.

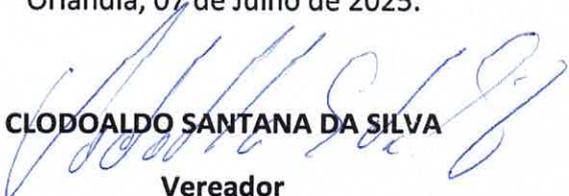
CLODOALDO SANTANA DA SILVA, Vereador na Câmara Municipal de Orlandia -SP, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio desta INDICAR, junto ao Chefe do Poder Executivo, para que contrate uma empresa que realize uma auditoria externa das contas públicas referentes ao exercício de 2024, tendo em vista a majoração desproporcional do índice de gasto com pessoal de 43% para 53%, superando o limite prudencial de 52% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante da majoração significativa e desproporcional do índice de gasto com pessoal, que passou de 43% para 53%, ultrapassando o limite prudencial de 52%, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Tal medida visa assegurar a transparência, o controle e a regularidade na gestão dos recursos públicos, além de proporcionar subsídios técnicos para eventuais correções administrativas, garantindo o cumprimento dos limites legais e o equilíbrio fiscal do Município.

Orlândia, 07 de Julho de 2025:


CLODOALDO SANTANA DA SILVA

Vereador